



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1679, de 30 de junho de 2004.

Denomina Rua nº 147, Quadra 494, Setor 03.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

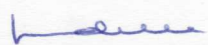
FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de ALEXANDRE MADRID BARBOSA a Rua nº 147, Quadra 494, Setor 03, loteamento Leodoro da Conceição, Bairro D. Pedro II.

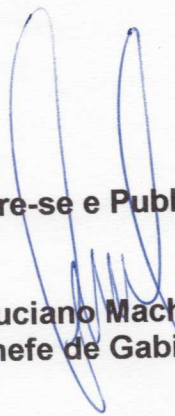
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (30) trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (2004).


**Jorge Abdalla
Prefeito**

Registre-se e Publique-se:


**Luciano Machado
Chefe de Gabinete**